



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.028999/2019-12

INTERESSADO: APLICAR ACARIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, APLICAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **APLICAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, em 02.09.2019 (doc. 3450672).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 167, de 10.12.2014, com vencimento em 12.12.2019 (Doc. 3450909).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro - GTOC/SPO, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 9/2019/GTOC/SPO, de 03/12/2019 (Doc. 3504268), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social (Págs. 4 a 6 do Doc. 3450672) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (Doc. 3463022);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 03.03.2020 (Doc. 3462991), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 23.12.2019 (Doc. 3767385), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Doc. 3767381); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (Docs. 3459260) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (Doc. 3783304), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 04 de dezembro de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (Doc. 3799152).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 09/12/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3801871** e o código CRC **864374C1**.

